

Eletrônico



**Estratégia**  
CONCURSOS

Aula

Questões Comentadas Seguridade Social e Leg. Previdenciária do Ministério do Trabalho (AFT)

Professor: Ali Mohamad Jaha

## AULA 00

**Tema: Seguridade Social e Legislação Previdenciária.**

**Assuntos Abordados: 1. Seguridade Social: Origem e Evolução no Brasil. Conceituação. Organização e Princípios Constitucionais. 2. Legislação Previdenciária: Conteúdo. Fontes e Autonomia.**

### Sumário

Sumário .....	1
02. Questões Propostas Comentadas.....	1

**Esta aula é apenas uma pequena amostra do curso de questões comentadas, que terá, em média, 80 questões comentadas por aula! =)**

### 02. Questões Propostas Comentadas.

#### **01. (Auditor de Contas Públicas/TCE-PB/CESPE/2018):**

De acordo com a CF, o RGPS é garantidor de pelo menos um salário mínimo quando do pagamento de benefícios substitutivos do salário de contribuição ou de rendimento do trabalho.

*Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo. ;)*

**Certo.**

#### **02. (Auditor de Contas Públicas/TCE-PB/CESPE/2018):**

De acordo com a CF, o RGPS é garantidor do reajustamento dos benefícios previdenciários apenas para preservar-lhes o valor nominal.

*É assegurado o reajustamento dos benefícios (previdenciários) para preservar-lhes, em caráter permanente, **o valor real**, conforme critérios definidos em lei.*



**Errado.**

**03. (Técnico do Seguro Social/INSS/CESPE/2016):**

Na década de 30 do século passado, as caixas de aposentadoria e pensões foram reunidas nos institutos de aposentadoria e pensão, organizados pelo Estado como autarquias federais. Em 1966, esses institutos foram transformados no INPS.

*Com a Lei Eloy Chaves (LEC) foram criadas diversas Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAP) - uma para cada empresa. Entretanto, as CAP com poucos integrantes se mostraram inviáveis financeiramente.*

*Em decorrência disso, o governo unificou as CAP em **Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAP)**, que não seriam organizadas por empresas, mas sim pela Categoria Profissional.*

*Os IAP tinham natureza de autarquia e eram subordinados ao recém-criado Ministério do Trabalho (1930). Essa unificação foi lenta e durou quase três décadas, sendo o IAP dos Marítimos o primeiro a ser criado (1933) e o IAP dos Ferroviários (1960) o último.*

*Em 1960, a Lei n.º 3.807 unificou toda a legislação securitária (7 IAP existentes) e ficou conhecida como Lei Orgânica da Previdência Social (**LOPS**). Os IAP continuaram existindo, mas a legislação foi unificada, o que foi um grande avanço para os trabalhadores, além da simplificação no entendimento da legislação.*

*Finalmente, em 1966, foi publicado o Decreto-Lei n.º 72 que unificava os IAP, criando o Instituto Nacional da Previdência Social (**INPS**), órgão público de natureza autárquica.*

**Certo.**

**04. (Juiz Federal Substituto/TRF-5/CESPE/2017):**

O benefício de prestação continuada concedido a pessoa com deficiência será suspenso no caso de o beneficiário receber a título de herança patrimônio capaz de prover sua manutenção.

*O Art. 203, inciso V da CF/1988 é claro ao afirmar que existe a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem **não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família**, conforme dispuser a lei.*

*Uma vez recebida herança capaz de prover sua manutenção, a pessoa com deficiência perde tal benefício.*



**Certo.**

**05. (Auditor de Controle Externo - Área Administrativa - Especialidade Direito/TCE-PA/CESPE/2016):**

É competência privativa da União legislar sobre previdência social, sendo, portanto, vedado aos estados e ao Distrito Federal legislar sobre essa matéria.

*Primeiramente, observe o que a nossa Carta Constitucional traz sobre o tema:*

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar **concorrentemente** sobre:*

*XII - **Previdência Social**, Proteção e Defesa da Saúde;*

*§ 1.º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer **normas gerais**.*

*§ 2.º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a **competência suplementar dos Estados**.*

*§ 3.º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a **competência legislativa plena**, para atender a suas peculiaridades.*

*§ 4.º A superveniência de lei federal sobre normas gerais **suspende a eficácia** da lei estadual, no que lhe for contrário.*

*Conforme dispõe o Art. 24 da CF/1988, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a Previdência Social. Sendo assim, cabe à união editar as **normas gerais** sobre a Previdência Social.*

*A edição de normas gerais de Previdência Social pela união não afasta a **competência suplementar** dos Estados, de editar normas que tratem de assuntos não presentes nas normas gerais federais.*

*Por seu turno, a falta de normas gerais por parte da união, autoriza os Estados a exercerem a sua **competência legislativa plena**, ou seja, os Estados poderão editar normas gerais sobre Previdência Social.*

*Por fim, caso a União venha, **supervenientemente**, editar lei que trate de normas gerais de Previdência Social, as normas gerais editadas pelos Estados terão sua **eficácia suspensa** imediatamente, no que for contrário a nova lei federal.*

**Errado.**



## 06. (Defensor Público Federal/DPU/CESPE/2017):

A Lei Eloy Chaves, de 1923, foi um marco na legislação previdenciária no Brasil, pois unificou os diversos institutos de aposentadoria e criou o INPS.

*De fato, a LEC foi um marco importantíssimo na história da legislação previdenciária em 1923, **mas por criar a CAP para os ferroviários.***

*O então Deputado Federal por São Paulo, Eloy Marcondes de Miranda Chaves, a pedidos dos trabalhadores ferroviários estaduais, redigiu o Decreto Legislativo n.º 4.682, que criava para esses trabalhadores a Caixa de Aposentadoria e Pensão (CAP).*

*Esse ato normativo foi inspirado em um projeto de lei argentino, com as devidas adaptações à realidade nacional da época, que dispunha sobre a criação das CAP.*

**Errado.**

## 07. (Defensor Público Federal/DPU/CESPE/2017):

O princípio da equidade na forma de participação no custeio do RGPS não veda a existência de alíquotas de contribuições diferenciadas entre empregadores nem entre empregados.

*A equidade não deve ser confundida com igualdade! Não faz sentido uma empresa contribuir com a mesma alíquota que um simples trabalhador.*

*Por essa razão existem alíquotas diferenciadas entre empregadores (cota patronal de 20%, em regra) e empregados (contribuição previdenciária de 8%, 9% ou 11%, a depender da remuneração auferida).*

**Certo.**

## 08. (Juiz Federal Substituto/TRF-5/CESPE/2017):

Independentemente do benefício pretendido, aplica-se o princípio "Tempus Regit Actum": a lei do tempo em que se preencheram todos os requisitos para a concessão do benefício pretendido pelo segurado.

*Vamos comentar brevemente o Princípio "**Lex Tempus Regit Actum**", que em latim significa "O Tempo rege o Ato". Em outras palavras, **os atos jurídicos são regidos pela lei vigente da época em que ocorreram.***

*Não obstante, para tal princípio cabem duas exceções:*



- ✓ **Retroatividade**: aplicação de determinado ato normativo para fatos ocorridos anteriormente a sua vigência, e;
- ✓ **Ultratividade**: aplicação de determinado ato normativo para fatos ocorridos posteriormente a sua revogação.

*Diante do exposto, temos que, em regra, o ato normativo a ser aplicado é aquele que está em vigor na data da prática do fato. Não obstante, caso o fato produza efeitos jurídicos que se prolongam no tempo, existe a possibilidade de aplicar o disposto em novo ato normativo, sem que isso afete as expectativas dos interessados.*

**Certo.**

### **09. (Defensor Público/DPE-AL/CESPE/2017):**

A assistência social integra o conjunto de direitos sociais assegurados aos necessitados e as ações atinentes à seguridade social.

*Sem dúvida! A Assistência Social é uma das três partes que compõem a Seguridade Social. Por seu turno, a Assistência é devida para aquele que dela necessitar (hipossuficientes).*

**Certo.**

### **10. (Analista-Técnico Administrativo/DPU/CESPE/2016):**

O princípio constitucional da universalidade da cobertura e do atendimento implica no entendimento de que o Estado deve prover, por meio da seguridade social, gratuitamente e independentemente de contribuição, assistência social, saúde e previdência a todos que necessitam desses benefícios e serviços.

*A Universalidade da Cobertura e do Atendimento (UCA) é um princípio constitucional da Seguridade Social que apresenta duas vertentes.*

*A Universalidade da Cobertura demonstra que a Seguridade Social tem como objetivo cobrir toda e qualquer necessidade de proteção social da sociedade em geral, como a velhice, a maternidade, casos de doença, invalidez e morte.*

*Já a Universalidade do Atendimento demonstra que a Seguridade Social tem como objetivo atender todas as pessoas, pelo menos em regra.*

*Como aponta a melhor doutrina, a Universalidade de Cobertura (**aspecto objetivo**) visa cobrir todas as contingências sociais que necessitam de proteção social por parte do Estado, como a velhice, a maternidade, os acidentes e a morte. Já a Universalidade de*



Atendimento (**aspecto subjetivo**) diz respeito às pessoas abarcadas por essa proteção social estatal.

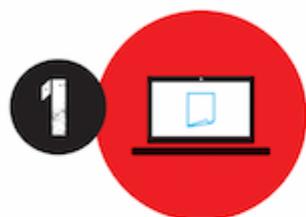
*Por fim, o erro está ao final do enunciado! A Previdência tem caráter contributivo ao contrário da Saúde (que é direito de todos) e da Assistência (que é devida para quem necessitar).*

**Errado.**



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.